



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº ____/2026
PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n° _____

Proj. de Lei Comp. n° _____

Resolução 864-2026

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 02/03/26 Horário 10:48

Dispõe sobre alteração o artigo 17º da Resolução nº 743/CMPV-2025, de 25 de agosto de 2025, para dispor sobre o valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 6º, §4º, e nos artigos 165 e 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O caput do artigo 17º da Resolução nº 743/CMPV-2025, de 05 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17º O valor mensal da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar será de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).”

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 743/CMPV-2025, de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua votação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho



Dep. Legislativo das Comissões

Fls nº 02

Assinatura

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

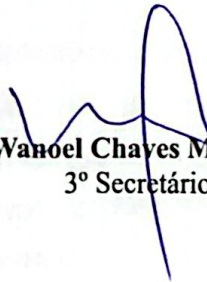

Edmilson Dourado Gomes
1º Vice Presidente

Fernando C. da Silva
2º Vice Presidente

Devonildo de J. Santana
3º Vice Presidente

**Antônio M. Mourão
Figueiredo**
1º Secretário


**Ellis Regina Batista Leal
Oliveira**
2º Secretário


Wanoel Chaves Martins
3º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução da Mesa Diretora tem por finalidade alterar o artigo 1º da Resolução nº 743/CMPV-2025, de 25 de agosto de 2025, a fim de adequar o valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar à atual realidade orçamentária da Câmara Municipal de Porto Velho, fixando-o em **RS 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado exclusivamente ao ressarcimento de despesas vinculadas ao desempenho das funções parlamentares.

A presente alteração não decorre de ampliação de despesas, mas, ao contrário, de um **necessário ajuste fiscal**, considerando a significativa redução do repasse do duodécimo constitucional ao Poder Legislativo Municipal, que passou do percentual de 5% para 4,5

% da receita base de cálculo, impactando diretamente a capacidade financeira e o planejamento orçamentário da Câmara.

A diminuição do repasse mensal exige a adoção de medidas responsáveis de contenção e racionalização de despesas, de modo a preservar:

- O equilíbrio financeiro e o cumprimento dos limites constitucionais e legais;
- A sustentabilidade orçamentária ao longo do exercício;
- A manutenção das atividades essenciais do Poder Legislativo.

A fixação da cota no valor de R\$ 47.000,00 representa um ponto de equilíbrio entre a necessidade de ajuste financeiro institucional e a preservação das condições mínimas para o adequado exercício do mandato parlamentar, assegurando que os vereadores possam continuar desempenhando suas atribuições constitucionais e regimentais com eficiência, transparência e responsabilidade.

Ressalte-se que permanecem inalteradas todas as regras de utilização, limites, critérios de ressarcimento, exigências de comprovação, mecanismos de controle interno e fiscalização pelos



Dep. Legislativo das Comissões

Fls nº 04

Assinatura

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

A medida demonstra maturidade institucional e compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, adequando a estrutura de apoio parlamentar à nova realidade financeira imposta pela redução do duodécimo.

Diante do exposto, considerando o interesse público, a responsabilidade fiscal e a necessidade de adequação orçamentária, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Pares, confiantes em sua aprovação.

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Edmilson Dourado Gomes
1º Vice Presidente

Fernando C. da Silva
2º Vice Presidente

Devonildo de J. Santana
3º Vice Presidente

**Ellis Regina Batista Leal
Oliveira**
2º Secretário

Wanoel Chaves Martins
3º Secretário

**Antônio M. Mourão
Figueiredo**
1º Secretário